TC: 019.637/2012-8
Tipo: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Axixá/MA.
Responsáveis: José Pedro Ferreira Reis e Maria Sônia Oliveira Campos – ex-prefeitos

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Ação social e Combate à fome, contra os responsáveis, Srs. José Pedro Ferreira Reis e Maria Sônia Oliveira Campos, prefeitos de Axixá (MA), nas gestões 2001-2004 e 2005-2012, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados à prefeitura de Axixá (MA), para a implantação de um Centro de Referência da Assistência Social/Casa da Família.

2. Considerando que a responsável, Sra. Maria Sônia Oliveira Campos foi notificada do Acórdão Nº 9036/2017- TCU – 1ª Câmara, (peça 96), na pessoa de seu representante, legalmente constituído, advogado, José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912, (peça 101), e o AR retornou com a informação mudou-se, (peça 103), necessário se faz reencaminhar a notificação para o novo endereço, fornecido pelo representante legal: Av. Colares Moreira, nº 3 – sl. 214. Qd. 32 - Edifício Business Center - Bairro Renascença II – CEP 65075-441, São Luís – MA, (Peça 104).

SECEX/MA, 16/11/2017.

(Assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58428839.